



PUBLICADO

Extrema, 12 / 11 / 2020

LEI Nº 4.281

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: João Calixto de Moraes)

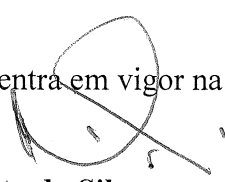
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Estrada Arco Iris”, a estrada que tem início aos 800 metros da Estrada Cruz Coberta com percurso de 100 metros.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes: Energisa e Copasa, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
Prefeito Municipal